

**ATA DA 2245 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia nove de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima quadragésima quinta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000024/22-92/2022, **decidiu**: autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com a disponibilização de aparelhos móveis em regime de comodato e acesso à internet, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor estimado em [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 035/2022, datado de 03/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 096.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000244/21-16/2021, **decidiu**: homologar o **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças de uniformes e acessórios de armamento para utilização na Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 09 (nove) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 24/02/2022, que adjudicou o item 1 à empresa **ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.**, pela melhor oferta de **R\$ 2.909,60** (dois mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos), o item 3 à empresa **M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI**, pela melhor oferta de **R\$ 393,44** (trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), o item 5 à empresa **COMERCIAL THIALLI LTDA**, pela melhor oferta de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), o item 6 à empresa **COMERCIAL THIALLI LTDA**, pela melhor oferta de **R\$ 207.369,50** (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e o item 7 à empresa **UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA**, pela melhor oferta de **R\$ 13.725,00** (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais), cancelando os itens 2, 4 e 9 e grupos 1 e 2 por restarem fracassados, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 033.2022, datado de 03/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 097.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2245º de 09-03-2022

nº 000312/21-66/2021, **decidiu:** homologar o fracasso do **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de elaboração, gestão e execução de Programa de Conservação Auditiva (PCA) ocupacional, voltado aos empregados da Santos Port Authority (SPA), pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, considerando o Relatório da Pregoeira, de 25/02/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 034.2022, datado de 04/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 098.2022.*

I.4 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000004958/2022, **decidiu:** revogar o **Termo de Permissão de Uso - TPU nº 06/2002**, celebrado com a empresa Fabiana Transportes Marítimos Ltda., considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/010.2022, datado de 03/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 099.2022.*

I.5 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000001737/2022, **decidiu:** aprovar a manutenção da decisão proferida no **PAD 34.2019**, após interposição de recurso administrativo, nos termos do item 6.11.2, do Capítulo V, do Regulamento Interno de Pessoal - RIP da Autoridade Portuária de Santos S.A., considerando o Parecer Jurídico SUJUD/003.2022, datado de 04/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 100.2022.*

I.6 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020518/2021, **decidiu:** aprovar a participação da SPA, como patrocinadora, no **Projeto FESCETE – Festival de Cenas Teatrais**, no valor total de **R\$ 85.419,00** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais), faturado diretamente ao TESCO Promocões Artísticas e Culturais, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJAD nº 245/2021, datado de 17/12/2021. Esta contratação fica condicionada ao fim da vigência do Contrato SPA/014.2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 101.2022.*

I.7 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000079/22-84/2022, **decidiu:** aprovar a aquisição de 11 cursos da empresa CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ 01.367.958/0001-88), com direito de utilização ilimitada (licença permanente/perpetua), em formato SCORM, para aperfeiçoamento dos empregados da Autoridade Portuária de Santos, ministrados por profissionais de referência no Brasil, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 45/2022, datado de 14/02/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 035.2022, datado de 04/03/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 102.2022.*

I.8 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000002565/2022, **decidiu:** aprovar a nova meta de **Movimentação Mínima Contratual do contrato PRES/031.98**, celebrado com o T-Grão Cargo Terminal de Granéis S.A. (“T-Grão”), em **2.769.048 toneladas/ano** para o período de janeiro a dezembro/2022, considerando o Parecer SUJUD – GEJUR/05.2022, datado de 04/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 103.2022.*

I.9 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000002569/2022, **decidiu:** aprovar nova meta de **Movimentação Mínima Contratual do contrato PRES/018.98**, celebrado com a Citrosuco Serviços Portuários S/A, em **559.027**

Reunião 2245º de 09-03-2022

toneladas/ano para o período de janeiro a dezembro/2022, considerando o Parecer SUJUD – GEJUR/04.2022, datado de 04/02/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 104.2022.* **I.10** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000005980/2022, **decidiu: i)** encaminhar as **Demonstrações Contábeis** aos acionistas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; **ii)** aprovar a proposição aos acionistas de destinação do **Lucro Líquido de 2021**, no montante de R\$ 329.140.363,61 (trezentos e vinte e nove milhões, cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais, sessenta e um centavos) após a dedução do ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 5.157.944,93 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), perfazendo um Lucro Líquido ajustado de R\$ 323.982.418,68 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais, sessenta e oito centavos), conforme abaixo: **a.** Constituição de Reserva Legal no total de R\$ 16.199.120,93 (dezesseis milhões, cento e noventa e nove mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos), representando 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado; **b.** Distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios no total de R\$ 76.945.824,44 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado após a dedução da Reserva Legal. Desse total, foram apurados R\$ 23.907.565,53 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) à título de Juros sobre Capital Próprio, isentos de imposto de renda retido na fonte; **c.** Propor a distribuição de Dividendos Adicionais no montante de R\$ 230.837.473,31 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); Demonstração do cálculo de destinação do Lucro Líquido:

Lucro líquido do exercício	R\$ 329.140.363,61
Ajustes de exercícios anteriores	(R\$ 5.157.944,93)
Lucro líquido ajustado	R\$ 323.982.418,68
Reserva legal (5%)	(R\$ 16.199.120,93)
Lucro líquido ajustado a ser distribuído	R\$ 307.783.297,75
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	R\$ 76.945.824,44
- Juros sobre capital próprio	R\$ 23.907.565,53
- Dividendos	R\$ 53.038.258,91
Dividendos adicionais propostos	R\$ 230.837.473,31

Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 105.2022. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da atualização do andamento do programa de melhoria contínua iniciado há cerca de um ano. Entre as diversas iniciativas, destaca-se a implantação do comitê de contratações, e diversas pequenas melhorias que aprimoraram o processo. Dentre os resultados, a queda de 230 para 181 dias no prazo de contratações por licitação é a mais vistosa. Sem mais assuntos, o

Reunião 2245º de 09-03-2022



Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2245º de 09-03-2022